

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.20.0035.02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES  
DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Santana de Parnaíba/SP, av Marcos Penteados De Ulhoa Rodrigues, n.º 249, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.672.254/0007-30 doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração e da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto a alteração do sub item A2 (serviço de comunicação de dados privativo ponto-a-ponto entre a Contratada e a Finep), integrante do item A, do objeto, que passará de 100 Mbps para 600 Mbps.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2. A alteração do sub item A2 implica no aumento de **R\$ 49.676,70** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 593.340,60** (quinhentos e noventa e tres mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 28/08/2020, bem como no seu primeiro aditivo, celebrado em 28/09/2022, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

\_\_\_\_\_  
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

\_\_\_\_\_  
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **EQUINIX DO BRASIL SOLUCÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

\_\_\_\_\_  
EQUINIX DO BRASIL SOLUCÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

\_\_\_\_\_  
EQUINIX DO BRASIL SOLUCÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_